



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**ATA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 027/2019**  
**CARTA CONVITE n. 005/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10H00min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 001/2019, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **Convite**, para julgar os envelopes de habilitação e proposta que foram apresentados, e assim realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP.

Encerrou-se o prazo estabelecido para recebimento dos envelopes habilitação e proposta nesta data as 10h00min, e a Comissão Permanente de Licitação responsável para a realização do certame, constou que o edital foi devidamente enviados aos convidados e também publicado no site [www.ubirajara.sp.gov.br](http://www.ubirajara.sp.gov.br).

Após os relatos, verificou que compareceram para a sessão, as empresas: **Marcos Clementino Ferreira**, inscrita no CNPJ N° 21.364.218/0001-03, localizada na Rua Conselheiro Prado, nº 145, CEP: 19.917-233, Vila Margarida, na cidade Ourinhos/SP, a empresa **GHA Consultoria e Treinamentos de Segurança do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ N° 16.577.662/0001-69; localizada na Rua Arlindo Luz, nº 585, Centro, CEP: 19.900-011, na cidade de Ourinhos/SP. e a empresa **Gustavo Ferreira Alves Correa**, inscrita no CNPJ N° 32.173.913/0001-04, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 180 – casa 04 – CEP: 18.900-000, Centro, na cidade do Santa Cruz do Rio Prado, as empresas acima qualificadas não enviaram representantes para o ato de abertura dos envelopes.

Em continuidade aos trabalhos, inicialmente foi aberto o envelope - "DOCUMENTAÇÃO", tendo sido a documentação rubricada por todos os membros da Comissão. Em seguida, analisados os documentos, foi constatado que as empresas foram consideradas **HABILITADAS** para prosseguimento do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



Tendo em vista que não houve a presença de representantes, o Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardados os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de HABILITAÇÃO ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

**Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP 26 de abril de 2019**

---

**PRESIDENTE**

**Marcus Paulo Gomes Alvares**

---

**MEMBRO**

**Paulo Cesar Andrade Filho**

---

**MEMBRO**

**Odair Rodrigues do Vale**